



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

LEI Nº 4.440, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), com a finalidade de inclusão de nova dotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Habitação, com a seguinte classificação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Habitação

Unidade: 08 - Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Habitação

Função: 11 Trabalho

Subfunção: 334 Fomento ao Trabalho

Programa: 0129 Incentivo ao Desenvolvimento

Projeto: Fomento ao Empreendedorismo, Emprego e Renda

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 89.500,00

Recurso: 1.701.000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial autorizado no art. 1º o excesso de arrecadação, decorrente do recebimento de recurso oriundo do convênio nº 1114/2026 com o Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

PAULO JARDEL GONÇALVES ROSA
Secretário de Administração

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.

em 22/07/2026.